

MEMORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SERVIDORA

Nome:	Matheus Viana Araujo
SIAPE:	1153502
Cargo:	Contador
Nível de Classificação (A/B/C/D/E):	E
Lotação:	Divisão de Contabilidade – DICON
Função/Encargo (se houver):	
Nível de RSC Requerido:	RSC – VI
Telefone/E-mail:	

1 APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo em complemento ao Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com a finalidade de demonstrar minha trajetória profissional, os conhecimentos adquiridos ao longo da carreira e as contribuições prestadas à instituição.

Este memorial apresenta a descrição contextualizada das atividades informadas no requerimento e documentadas por meio dos anexos comprobatórios.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR REQUISITO LEGAL

Eu, Matheus Viana Araujo, tomei posse no cargo efetivo de Contador da Universidade Federal de Sergipe (UFS) no dia 06/06/2018, com lotação na Divisão de Contabilidade (DICON). Durante esses pouco mais de 9 anos de efetivo exercício, desempenhei meu ofício com responsabilidade, assiduidade, produtividade e disciplina, buscando sempre a satisfação do interesse público e dos objetivos primordiais desta Universidade. Ainda no início da minha carreira realizei atividades de liquidação, análise de contratos, termos de referência e garantias, análise de notas fiscais e retenções dos tributos, e a liquidação da folha de pagamento. Sempre operando diversos sistemas da Administração Pública (SIAFI, SIPAC, SISGRU, entre outros).

Ao aprimorar meus conhecimentos em cursos de capacitação, participação em congressos, fóruns e cursos presenciais realizados em Brasília, a exemplo da XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas e do Fórum Nacional de Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras (FONDCF), fui designado para ficar à frente do controle e conciliação patrimonial dos bens móveis da UFS. A partir desse momento, além das minhas atribuições principais como contador, também realizei baixas, incorporações e transferências de bens móveis por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e a conciliação desses registros com o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Em 2018, conclui minha Pós-graduação em Gestão de Contas Públicas, fundamental ao exercício do meu cargo, visto que aperfeiçoei meus conhecimentos financeiros e orçamentários. Em 2021 fui membro da Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens permanentes do patrimônio da UFS, sendo responsável por levantar novas práticas e regras contábeis para fazer a reavaliação dos bens móveis. Entre 2022 e 2023, busquei novamente aprimorar meus conhecimentos na área contábil com novos cursos de capacitação e com o Mestrado Profissional em Administração Público, concluído em 2023. Como consequência do aprendizado, publiquei artigo na área contábil, apresentei trabalhos em dois congressos e propus um produto técnico à UFS relacionado à reavaliação dos bens móveis. Na prática, ajudei a aprimorar os relatórios contábeis e patrimoniais, disponibilizados pelo SIPAC, para reavaliação e conciliações dos bens móveis.

Também de grande relevância, exerço, desde o dia 31/03/2022, a função de substituto eventual (FG-2) do Registro de Conformidade Contábil, realizando atividades como registro da conformidade contábil e regularizações de salários, de bolsas e da folha de pagamento. No mais, desde agosto de 2022, com a obrigatoriedade da entrega do EFDReinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), estou autorizado a praticar atos em nome da UFS por meio dos serviços digitais relacionados ao acesso do sistema DCTFWeb, EFD-Reinf e Extrato Malha Fiscal Pessoa Jurídica. Por fim, já em 2026, fui coautor da Nota Técnica nº 1/2026 visando a definição e padronização dos requisitos documentais e procedimentais mínimos exigidos pela DICON para instrução dos processos de pagamento.

2.1 REQUISITO I - Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

Item 3 - Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.

Participação na comissão de Reavaliação dos bens móveis Permanentes da UFS considerando a necessidade de reavaliá-los ao valor de mercado, bem como ajustar seus valores nos sistemas contábeis e patrimoniais. Sendo responsável por levantar novas práticas e regras contábeis baseadas nas normas brasileiras de contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). O início dos trabalhos se deu no início de 2021 e o fim no dia 04 de outubro de 2022, quando foi entregue o relatório com sugestões e propostas de procedimentos para reavaliação dos bens, ajustes nos sistemas patrimoniais e a necessidade da contratação de uma empresa privada para levantamento do valor de mercado dos bens tombados.

Anexos: Portaria nº 32 de 12 de janeiro de 2021 e relatório comissão - Documento Requisito I - Item 3 (SEI nº 1560837)

Item 9 - Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação.

Desde agosto de 2022, com a obrigatoriedade da entrega do EFDReinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), estou autorizado a praticar atos válidos em nome da UFS por meio dos serviços digitais relacionados ao “Acesso do sistema DCTFWeb, EFD-Reinf – Geral e Extrato Malha Fiscal Pessoa Jurídica”, conforme documento de autorização de acesso com força de procuração. Por meio desses sistemas é possível declarar retenções de impostos, receitas, fatos

geradores dos impostos e informar retenções do INSS pelos serviços tomados de prestadores de serviços.

Anexos: Declaração - Documento Requisito I - Item 9 (SEI nº 1560839)

2.2 REQUISITO II - Participação e atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada.

Item 9 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas).

Participação em cursos de capacitação visando aprimorar meus conhecimentos na área contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e tributária, bem como em planilhas eletrônicas que permitem o controle gerencial de dados financeiros e orçamentários utilizadas diariamente no exercício do cargo, sendo: XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas (XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas- 27/11/2018 a 30/11/2018), curso EAD Sobre a Legislação Tributária IN 1234/2012 da RFB, IN 971/2009 da RFB, 2043 da RFB e 2005/2021da RFB em 2022, curso para o Programa de Gestão e Desempenho – PGD em 2023, MICROSOFT EXCEL 2016 - BÁSICO e MICROSOFT EXCEL 2016 - INTERMEDIÁRIO em 2023.

Certificados de Capacitação - Documento Requisito II - Item 9 (SEI nº 1560841)

Item 11 - Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.

Participação de forma ativa em fóruns e congressos relacionados à área contábil (restos a pagar, SIADS, ativos imobilizado e intangível, sistema de custos). Estas atividades foram fundamentais para aplicar na prática as orientações das normas contábeis e das macrofunções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no âmbito da Divisão de Contabilidade (DICON), sendo: XXIX REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais, realizada em BRASÍLIA/DF, em 2018; XXX Reunião Extraordinária do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais, realizada em Brasília/DF, em 2019; XXXV Reunião Ordinária do FONDCEF, realizada em Brasília/DF, em 2024; XIV CASI - Congresso de Administração, Sociedade e Inovação (Evento online), realizado em maio de 2022.

Certificados Fórum e Congresso - Documento Requisito II - Item 11 (SEI nº 1560843)

2.3 REQUISITO III - Recebimento de Premiação em Evento de Reconhecimento Público por Projetos Implementados na Administração Pública.

- Não há.

2.4 REQUISITO IV - Designação para assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas.

Item 1 - Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio ao desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração.

Ao realizar minhas atividades como Contador – UFS, atuo tecnicamente na operação de diversos sistemas estruturantes da Administração Pública:

- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
- Contratos.gov – Sistemas de Contratos do Governo Federal – módulos Gestão Contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros
- SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
- SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
- SEI – Sistema Eletrônico de Informações
- Tesouro Gerencial – Sistema do Governo Federal que permite consultas ágeis, detalhadas da execução orçamentária, financeira e patrimonial contidos no SIAFI
- Comprasnet
- SISGRU – Sistema de Gestão do Recolhimento da União

Declaração - Documento Requisito IV - Item 1 (SEI nº 1560845)

2.5 REQUISITO V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional.

Item 3 - Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente.

Desde 31 de março de 2022, até o presente momento, estou designado como **“Substituto Eventual do Registro de Conformidade Contábil”**. Essa função compreende, entre outras, as seguintes atividades: registro da conformidade contábil, acompanhamento do registro da conformidade de gestão, regularizações diárias de devoluções de salários, bolsas, auxílios, por fim, regularização de inconsistências na folha de pagamento. Tais atividades são fundamentais ao setor contábil da UFS, a fim de evitar principalmente a restrição contábil.

Portaria nº 455 de 16 de maio de 2022 - Documento Requisito V - Item 3 (SEI nº 1560849)

2.6 REQUISITO VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico.

Item 4 - Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ

Em 20 de agosto de 2018 conclui o curso de Pós-Graduação “MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS”, com recebimento do certificado em 18 de janeiro 2019, no qual cursei disciplinas na área de Contabilidade, Orçamento, Finanças Corporativas, Auditoria, Planejamento orçamentário, entre outras.

Certificado de conclusão - Documento Requisito VI - Item 4 (SEI nº 1560857)

Item 5 - Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional.

Em 2023, elaborei e apresentei à Pró-reitoria de Administração (PROAD) um produto técnico destinado à proposição de uma metodologia para reavaliação dos bens móveis da UFS. Tal documento traz orientações a serem aplicadas pelo setor contábil e patrimonial possibilitando reavaliar os bens ao seu valor de mercado. Além disso, propus tabelas com dados necessários à modificação dos relatórios patrimoniais disponibilizados pelo SIPAC e um “Modelo de relatório para reavaliação dos bens móveis”.

Produto Técnico - Documento Requisito VI - Item 5 (SEI nº 1560861)

Item 10 - Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais.

Nos dias 7 e 25 de fevereiro de 2022 meu artigo com tema “FATORES DIFICULTADORES E FACILITADORES PARA REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” foi respectivamente aceito e publicado na revista Research, Society and Development. Acrescenta-se que o artigo é classificado como Qualis CAPES B2 e é de fundamental relevância para a universidade, visto que se baseou em entrevistas com servidores para entender os fatores que dificultavam ou facilitavam a reavaliação dos bens móveis da UFS.

Artigo Publicado - Documento Requisito VI - Item 10 (SEI nº 1560865)

Item 11 - Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos.

Apresentação do trabalho intitulado “Fatores Dificultadores e Facilitadores para Reavaliação dos Bens Móveis na Administração Pública” no XIV CASI - Congresso de Administração, Sociedade e Inovação, em 2022, bem como do Artigo Acadêmico intitulado “PROPOSIÇÃO DE UMA METODOLOGIA PARA REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)” no congresso intitulado - XXV ENGEMA - Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, em 2023. Os dois artigos representam temas essenciais ao controle e à reavaliação dos bens móveis, bem como demonstram os principais obstáculos à conclusão desse procedimento nas universidades federais.

Apresentação em dois congressos - Documento Requisito VI - Item 11 (SEI nº 1560869)

Item 12 - Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento.

Além dos produtos acima mencionados, também participei da coautoria e elaboração da primeira Nota Técnica da DICON (1/2026/DICON/COFIN/PROAD/UFS), cujo objetivo foi a padronização e aperfeiçoamento da instrução processual para abertura de processos de pagamento. Um dos seus objetivos foi reduzir significativamente a quantidade de processos analisados e devolvidos por inconsistências documentais ou erros formais.

Nota Nº 1/2026/DICON/COFIN/PROAD/UFS e declaração - Documento Requisito VI - Item 12 (SEI nº 1560872)

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória descrita neste Memorial demonstra a construção contínua de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas durante o exercício das atribuições do cargo.

As atividades apresentadas no Requerimento para Concessão do RSC-PCCTAE/UFS e detalhadas neste Memorial evidenciam contribuições efetivas para o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe, estando devidamente comprovadas pelos documentos anexados ao processo.

Diante do exposto, solicito a análise e o deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

Assinatura: _____